



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 48/2022

Bolsista Laboratório de Inovação Colaborativa - LIC

Dispõe sobre o 1º processo de 2022 para
Seleção de Bolsista(s) para apresentar(em)
atividades que serão desenvolvidas no
LIC – Laboratório de Inovação Colaborativa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a seleção de projetos de Inovação Tecnológica, conforme o disposto no presente Edital disponíveis no portal do IFMG.

O Laboratório de Inovação Colaborativa - LIC é um laboratório móvel com diversos equipamentos voltados ao desenvolvimento de projetos de educação, de prototipagem e inovação tecnológica. Essa estrutura estará disponível para uso nos *campi* dos Institutos Federais de Educação do Estado de Minas Gerais, bem como em projetos de pesquisa e/ou de inovação e atividades correlatas, além da possibilidade de uso em capacitações.

Este Edital faz parte e complementa o Edital 09/2022 - Ambientes de Inovação

1. NORMAS GERAIS

1.1 A bolsa será voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico no NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.2 Compete ao NIT/PRPPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção do bolsista.

1.3 A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (BDTI-C)/NIT tem como objetivo o fortalecimento da equipe institucional por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos educacionais, de gestão, da inovação e transferência de tecnologia.

1.4 Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

1.5 O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.6 Cabe ao NIT e ao bolsista incluir a marca do NIT e o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

1.7 Os materiais e metodologias produzidos poderão ser convertidos e/ou aproveitados por professores e disciplinas regulares dos cursos existentes em quaisquer *campi* do IFMG e no LIC.

1.8 O(s) autor(es) manterá(ão) o(s) direito(s) intelectual(is), cedendo ao IFMG o direito irrestrito de uso e edição, a qualquer tempo.

1.9 A bolsa somente será liquidada após a finalização completa do material e após a sua aprovação pelo NIT/IFMG.

1.10 Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pelo NIT/IFMG, sendo passível de não pagamento da bolsa, caso o proponente não realize as correções solicitadas nos prazos estipulados.

2. DO OBJETIVO

Selecionar 10 (dez) atividades educacionais que serão desenvolvidas para o LIC, visando o desenvolvimento de metodologias regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de fortalecer a cultura *learning by doing* e, conseqüentemente, o protagonismo dos discentes dos *campi* e de instituições de ensino parceiras.

2.1 Atender aos Projetos Institucionais, seja como participantes ou como agente disseminador da cultura Maker.

2.2 Desenvolver atividades através de Projetos Institucionais, que deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFMG e com a comunidade externa em eventos nos *campi*.

2.3 Desenvolver 8(oito) atividades e práticas educativas de curta duração - no mínimo 1(uma) e máximo de 4(quatro) horas - utilizando os recursos do LIC e metodologias colaborativas, conforme a tabela I

2.4 Desenvolver 2(dois) hackathon ou outro tipo de competição de ideação, sendo um com a duração de 4 a 8 horas e outro com a duração de 8 a 16 horas, conforme a tabela I.

Tabela I: Atividades que serão desenvolvidas

Nomenclatura da bolsa	Equipamentos obrigatórios	Carga horária da atividade	Público alvo	Valor da bolsa
Ativ. 1	kit robótica e notebook	1 hora	Ensino fundamental e médio	R\$1.100,00
Ativ. 2	kit robótica e notebook	de 2 a 3 horas	Ensino médio e superior	R\$1.100,00
Ativ. 3	Impressora 3D	1 a 2 horas	Ensino fundamental e médio	R\$1.100,00
Ativ. 4	Impressora 3D	3 a 4 horas	Ensino médio e superior	R\$1.100,00
Ativ. 5	Máquina de corte a laser	1 a 2 horas	Ensino médio e superior	R\$1.100,00
Ativ. 6	Drone ou Ipad pro	1 a 2 horas	Geral	R\$1.100,00
Ativ. 7	Livre	1 a 2 horas	Ensino médio e superior	R\$1.100,00

Design thinking	Livre	Livre	Livre	R\$1.100,00
Hackathon 1	Livre	4 a 8 horas	Ensino médio e superior	R\$2.200,00
Hackathon 2	Livre	8 a 16 horas	Ensino médio e superior	R\$2.200,00

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão 12(doze) bolsas na modalidade de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI-C no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), que serão pagas após a entrega e aprovação pelo NIT das atividades propostas.

3.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do beneficiário. A conta deve ser de titularidade exclusiva do bolsista.

3.3 A bolsa será paga somente após a entrega final da atividade, sendo uma bolsa (R\$1.100,00) para cada proposta de atividade de curta duração entre 2 e 4 horas e duas bolsas (R\$2.200,00) para a proposta do hackathon.

3.4 A atividade será considerada entregue quando o Manual do professor e o manual dos alunos forem aprovados pelo NIT e a aplicação do piloto tiver sido realizada e gravada.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Servidor efetivo, substituto ou visitante do IFMG, aluno de mestrado ou aluno de doutorado, com conhecimento prático compatível com a bolsa que está se candidatando.

4.2 Dos critérios de participação no processo seletivo:

4.2.1 Ter disponibilidade para reuniões regulares presenciais e/ou virtuais;

4.2.2 Ter disponibilidade para a aplicação piloto da atividade no LIC, de acordo com o calendário de atividades acordado com a coordenação do NIT;

4.2.3 Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa; e,

4.2.4 Ter curso superior reconhecido pelo MEC.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Apresentar ao coordenador do NIT ou a pessoa por ele designada, a atividade selecionada, finalizada e pronta para ser aplicada nas escolas municipais, estaduais e/ou federais usando o LIC.

5.2 Apresentar a lista de material detalhada, necessária ao desenvolvimento da atividade e a metodologia utilizada de forma detalhada.

5.3 Apresentar roteiro detalhado da atividade, manual do professor, manual do aluno e toda a descrição da atividade, com seus possíveis resultados.

5.4 Apresentar uma ou mais atividades, de acordo com o que foi aprovado, que poderão ser desenvolvidas no LIC com a participação de estudantes do ensino fundamental, médio e superior do Estado de Minas Gerais.

5.5 Aplicar a atividade desenvolvida em um grupo piloto de alunos.

5.5.1 A aplicação piloto poderá ser gravada pelo NIT para que seja utilizada na capacitação da atividade.

5.5.2 Entregar a primeira versão da atividade 30 dias após o resultado final e a versão final da atividade 60 dias após o resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado, de acordo com a aprovação do NIT.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será realizada por meio de Formulário de Inscrição online, que pode ser acessado no link <https://forms.gle/GMoRkSDaCeWyo0M98>

6.2 Anexar o currículo Lattes, atualizado, contemplando, impreterivelmente, apenas os 5 últimos anos, em formato .pdf. Não sendo permitido anexar link's.

6.3 Apresentar uma ou mais propostas de atividades de curta ou longa duração que sejam adequadas às crianças e adolescentes das escolas públicas do estado de Minas Gerais utilizando o LIC. A atividade será desenvolvida após a aprovação do bolsista.

6.4 A proposta deverá conter:

I - Título da atividade

II - Nomenclatura da bolsa

III - Carga horária da atividade

IV - Objetivos gerais e específicos

V - Materiais necessários (todos os materiais já devem estar disponíveis no LIC)

VI - Descrição da atividade

VII - Competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos alunos

6.5 A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, que, por algum motivo, não abrem.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Pré-requisitos

a) ter disponibilidade para executar a atividade proposta, pelo menos uma vez em horário compatível com as necessidades do LIC e seu calendário de atividades acordado com a Coordenação do NIT;

b) ter os conhecimentos básicos e experiência de acordo com a atividade que está se candidatando, conforme a tabela II

c) pontualidade, assiduidade e organização.

Tabela II: Experiência teórica e prática de acordo com a bolsa

Nomenclatura da bolsa	Experiência teórica	Experiência prática
Ativ. 1	Programação e arduíno	Programação e arduíno
Ativ. 2	Programação e arduíno	Programação e arduíno
Ativ. 3	Modelagem 3D	Impressora 3D
Ativ. 4	Modelagem 3D	Impressora 3D
Ativ. 5	Modelagem 3D	Máquina de corte a laser
Ativ. 6	Programação	Programação
Ativ. 7	-	-

Design thinking	Design thinking	Desenvolvimento de produto
Hackathon 1	Bootcamp, Startup Weekend, Hackathon ou outra atividade de ideação	Bootcamp, Startup Weekend, Hackathon ou outra atividade de ideação
Hackathon 2	Bootcamp, Startup Weekend, Hackathon ou outra atividade de ideação	Bootcamp, Startup Weekend, Hackathon ou outra atividade de ideação

7.2 Critérios de Seleção

- a) análise de currículo e da documentação comprobatória. Somente serão considerados na análise do currículo as atividades realizadas nos últimos cinco anos com a devida comprovação.
- b) experiência prévia em cultura *maker* ou *learning by doing* desejável;
- c) entrevista – o candidato que não acessar o link da entrevista no dia e hora marcados estará desclassificado, automaticamente.
- d) análise da proposta de atividade de curta e longa duração, apresentados na inscrição.

7.3 O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise do currículo, na análise da proposta e na entrevista, sendo a análise do currículo vale 30 pontos, o projeto vale 50 pontos e a entrevista 20 pontos, totalizando 100 pontos

7.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na pontuação do projeto;
- b) obtiver maior nota no Currículo;
- c) obtiver a maior nota na entrevista;
- d) tiver maior idade.

7.5 Entrevistas

Serão realizadas nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, a partir das 8h, por vídeo chamada agendada previamente. Nela serão avaliados os pontos destacados no currículo e o conhecimento/interesse do candidato no projeto em questão. Esse prazo poderá ser alterada de acordo com o número de inscrições e interesse do NIT.

7.6 Resultado da Seleção

O resultado tem previsão para ser divulgado no dia 24 de agosto de 2022 no site do NIT.

7.7 Para contratação do bolsista

O bolsista deverá enviar, via e-mail do NIT até o dia 24/10/2022, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia dos documentos RG e CPF;
- c) cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta-corrente bancária;
- d) Atividade concluída e aprovada pelo NIT, neste edital com todos os documentos e itens necessários para a sua plena execução.

7.8 O descumprimento no envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

7.9 A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela III de pontuação. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Tabela III - Critérios para análise dos currículos

Requisitos Avaliados	Pontuação
Doutorado reconhecido pela CAPES	05
Mestrado reconhecido pela CAPES	02
Participação de cursos na área maker (2,5 pontos por curso, limitado a 05 pontos)	05
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo (2,5 pontos por curso, limitado a 5 pontos)	05
Experiências profissionais em cultura maker ou programação (5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10
Cursos na área de metodologias ativas. (2,5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 05 pontos)	05

Observações:

- 1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga;
- 2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;
- 3) Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
 - a) registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
 - b) declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
 - c) declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.10 A segunda fase consistirá na análise das atividades propostas pelo candidato, pela comissão do NIT. Cada candidato poderá apresentar mais de uma proposta de curta e longa duração.

7.11 O projeto será avaliado conforme os critérios apresentados na tabela IV:

Tabela IV: Critérios avaliativos do projeto

Requisitos avaliativos	Pontuação máxima
Adequação entre tempo de execução e atividade proposta	05
Objetivos gerais e específicos (será avaliada a abrangência, a conexão com a filosofia maker e a relação com a inovação e o empreendedorismo)	10
Materiais necessários (será avaliado o nível de disponibilidade do material no LIC)	05
Descrição da atividade (Será avaliado o nível de detalhamento da descrição da atividade, a compatibilidade da atividade com o público alvo e com o tempo de execução)	20
Competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos alunos (será avaliada a abrangência e a relação das competências com o STEAM, a filosofia Maker, a inovação e o empreendedorismo)	10

7.12 A terceira fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 3 (três) candidatos, melhores classificados, somando as notas da fase 1 e 2.

7.13 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela V:

Tabela V: Critérios para avaliação das entrevistas

Itens de avaliação	Pontuação Máxima
Apresentação sobre a temática de atividade proposta (5 minutos)	05
Apresentação de atividade proposta (5 minutos)	05
Capacidade de expressão verbal e comunicação	05
Conhecimento sobre inovação e empreendedorismo	05

7.14 A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.15 As atividades que não tiverem candidatos inscritos poderão ser desenvolvidas por candidatos inscritos em outras atividades, de acordo com a formação e interesse desse candidato.

8. CRONOGRAMA

Ações	Datas e Períodos
Período de Inscrição	27/06/2022 à 29/07/2022
Homologação das Inscrições	01/08/2022 à 02/08/2022
Publicação da homologação	03/08/2022
Recurso da Homologação	04/08/2022 à 05/08/2022
Homologação Final	08/08/2022
Período de Avaliação dos projetos	09/08/2022 à 16/08/2022
Publicação do Resultado preliminar	17/08/2022
Interposição de recurso	18/08/2022 à 19/08/2022
Entrevistas	22/08/2022 a 23/08/2022
Publicação do Resultado final	24/08/2022
Interposição de recurso	25/08/2022 a 26/08/2022
Desenvolvimento das atividades	Entrega Primeira versão até dia 24/09/2022 Entrega versão Final até dia 24/10/2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG.

9.2 O ato de inscrição gera a presunção de que o bolsista conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3 A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4 As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

9.5 Ficará reservado à Coordenação do Núcleo de Inovação solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovada inverdades das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.

9.6 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRPPG, especialmente, em caso de não cumprimento de compromissos assumidos.

9.7 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital.

9.8 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidades na aplicação da Lei. A impugnação deverá ser encaminhada ao NIT por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para as inscrições, cabendo ao NIT julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.9.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital após o prazo estabelecido.

9.9.2 Aquele que, tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, não poderá apontar, posteriormente ao prazo definido no caput, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua manifestação não terá efeito.

9.10 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

9.11 O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

9.12 Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1234822** e o código CRC **E03EEADF**.

23208.002507/2022-91

1234822v1